



0634908-26.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Charles Antônio Ximenes de Paiva. Paciente: José Venâncio Martins Rodrigues. Advogado: Charles Antônio Ximenes de Paiva (OAB: 36025/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cariré. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Isso posto, sem prejuízo de exame mais detido quando do julgamento de mérito, indefiro o pedido liminar. Requisito informes à Vara de origem. Recebidas as informações, abra-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça para manifestação, nos moldes do art. 255, § 1º, do Regimento Interno desta Corte. Expediente necessário. Fortaleza, (data e hora do sistema) DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

0634959-37.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Rafael Ramos Lino. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Isso posto, sem prejuízo de exame mais detido quando do julgamento de mérito, indefiro o pedido liminar. Requisito informes à Vara de origem. Recebidas as informações, abra-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça para manifestação, nos moldes do art. 255, § 1º, do Regimento Interno desta Corte. Expediente necessário. Fortaleza, (data e hora do sistema) DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

0634960-22.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Carlos Henrique Nunes de Menezes. Paciente: Francisco Gabriel de Sousa Abreu. Advogado: Carlos Henrique Nunes de Menezes (OAB: 46899/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Isso posto, sem prejuízo de exame mais detido quando do julgamento de mérito, indefiro o pedido liminar. Para o caso, dispense informes à Vara de origem ante os dados oferecidos no sistema processual. Abra-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça para manifestação, nos moldes do art. 255, § 1º, do Regimento Interno desta Corte. Expediente necessário. Fortaleza, (data e hora do sistema) DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

0635021-77.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Rochelle de Arruda Moura. Paciente: M. E. da C.. Advogada: Rochelle de Arruda Moura (OAB: 33616/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz. Custos legis: M. P. E.. Despacho: - Diante do exposto, pelos fundamentos acima alinhados, INDEFIRO A LIMINAR requestada, em razão da impossibilidade de se verificar uma ilegalidade inequívoca e suficientemente grave a ponto de ensejar o deferimento do pleito antecipatório. Por tratar-se de processo em segredo de justiça (nº 0051158-18.2021.8.06.0034), necessária, neste caso, a requisição de informações à autoridade impetrada no prazo de 10 (dez) dias, juntamente com a senha do processo. Empós, com ou sem as informações, remetam-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 5 de setembro de 2022 DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator

0635061-59.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Tiago Martins de Oliveira. Paciente: Caua Johnny Assunção Carneiro. Advogado: Tiago Martins de Oliveira (OAB: 24869/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Isso posto, sem prejuízo de exame mais detido quando do julgamento de mérito, indefiro o pedido liminar. Requisito informes à Vara de origem. Recebidas as informações, abra-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça para manifestação, nos moldes do art. 255, § 1º, do Regimento Interno desta Corte. Expediente necessário. Fortaleza, (data e hora do sistema) DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

0635084-05.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: F. J. R. de O.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de P. B.. Custos legis: M. P. E.. Despacho: - Isso posto, sem prejuízo de exame mais detido quando do julgamento de mérito, indefiro o pedido liminar. Requisito informes à Vara de origem. Recebidas as informações, abra-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça para manifestação, nos moldes do art. 255, § 1º, do Regimento Interno desta Corte. Expediente necessário. Fortaleza, (data e hora do sistema) DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

0635098-86.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Aline Cunha Martins. Paciente: Daniel de Almeida de Sousa. Advogada: Aline Cunha Martins (OAB: 36681/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Diante do exposto, pelos fundamentos acima alinhados, INDEFIRO A LIMINAR requestada, em razão da impossibilidade de se verificar, antes das informações da autoridade apontada como coatora e em juízo de cognição sumária, uma ilegalidade inequívoca e suficientemente grave a ponto de ensejar o deferimento do pleito antecipatório. Notifique-se a autoridade dita coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 662 do CPP. Empós, com ou sem as informações, remetam-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 5 de setembro de 2022 DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator

Total de feitos: 10

**TJCENEXE - Habeas Corpus
DESPACHO DE RELATORES**

0629081-34.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Criminal. Agravante: G. G. F.. Advogado: João Saldanha de Brito Júnior (OAB: 31277/CE). Advogado: Francisco Newton Rocha Frota (OAB: 33496/CE). Despacho: - Diante do exposto, com esteio no artigo 76, XIV do RITJCE, JULGO PREJUDICADO o Agravo Interno. Expedientes necessários. Decorrido o prazo legal sem recurso, archive-se. Fortaleza, 29 de agosto de 2022. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

Total de feitos: 1

ATAS DAS SESSÕES



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 32/2022

Aos 30 (trinta) dias mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), por meio de videoconferência, em conformidade com as Resoluções nº 04/2020 e nº 10/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto e 05 de novembro de 2020, edição nº 2442 págs. 26/27 e edição nº 2493, pág. 2, respectivamente, com início às 08h30min, teve lugar a 32ª Sessão Ordinária da eg. Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Ausente justificadamente o eminente Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Ausente justificadamente, por motivo de férias, a Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O Ministério Público se fez representar pelo douto Promotor de Justiça BRUNO JORGE COSTA BARRETO, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 31ª sessão ordinária de 23 (vinte e três) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). JULGAMENTOS: **1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA:** 1.1 – Habeas Corpus nº 0632137-75.2022.8.06.0000. Impetrantes: PHABLO HENRIK PINHEIRO DO CARMO e OUTRO. Paciente: FABIANO ARAÚJO ROCHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, a fim de determinar à autoridade coatora análise imediata do pleito, nos termos do voto da eminente Relatora”. 1.2 – Habeas Corpus nº 0629412-16.2022.8.06.0000. Impetrante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU. Paciente: ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. 1.3 – Habeas Corpus nº 0631426-70.2022.8.06.0000. Impetrante: SÍLVIA HELENA TAVARES DA CRUZ. Paciente: FRANCISCO JULIMAR DA SILVA SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. 1.4 – Habeas Corpus nº 0631855-37.2022.8.06.0000. Impetrantes: KARLA MAIRLY SOARES DOS SANTOS e OUTRO. Paciente: HERMANY DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. 1.5 – Habeas Corpus nº 0632135-08.2022.8.06.0000. Impetrantes: LUCAS OLIVEIRA CARVALHO DE BRITO e OUTROS. Paciente: ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. 1.6 – Habeas Corpus nº 0632136-90.2022.8.06.0000. Impetrantes: DENIS CARDOSO CAMPOS e OUTROS. Paciente: ANTÔNIO RICARDO DA SILVA SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. 1.7 – Habeas Corpus nº 0632257-21.2022.8.06.0000. Impetrante: TALLITA SARA OLIVEIRA RIBEIRO. Paciente: GLEDSON CARREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, vinculando-a ao cumprimento de medidas cautelares elencadas no art. 319 do CPP, nos termos do voto da eminente Relatora”. 1.8 – Habeas Corpus nº 0632558-65.2022.8.06.0000. Impetrante: JOÃO OLIVARDO MENDES. Paciente: FRANCISCO DENYS CARLOS MARQUES VASCONCELOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. 1.9 – Habeas Corpus nº 0632237-30.2022.8.06.0000. Impetrante: ICLEIBER ACIOLI SOUSA JÚNIOR. Paciente: S. S. da S. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. 1.10 – Habeas Corpus nº 0632483-26.2022.8.06.0000. Impetrante: ABDIAS DE CARVALHO RABELO. Paciente: MATHEUS DOS SANTOS SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. 1.11 – Habeas Corpus nº 0633123-29.2022.8.06.0000. Impetrantes: DAVI PORTELA MUNIZ e OUTRO. Paciente: VERIANO MOURA LOPES FILHO. Paciente: CARLOS JÂNIO SOUSA. IMPETRADO: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, na parte cognoscível, com recomendação ao Juízo processante, nos termos do voto do eminente Relator”. 1.12 – Habeas Corpus nº 0633353-71.2022.8.06.0000.



Impetrante: HENRIQUE BARBOSA TRAJANO. Paciente: WHELITOM DE LIMA CUNHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem, e, de ofício, determinar a transferência do Paciente para o estabelecimento prisional compatível com a execução da pena a ser cumprida em regime inicial semiaberto, nos termos do voto do Relator, consignando outrossim o voto da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra apenas no que diz respeito a incompatibilidade da prisão preventiva com o regime semiaberto, devendo outrossim, consoante entendimento da divergência, ser aplicada medidas cautelares diversas do ergástulo prisional, entendimento que, por maioria, prevaleceu o voto do Relator”. 1.13 – Habeas Corpus nº 0633035-88.2022.8.06.0000. Impetrante: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA NETO. Paciente: MATEUS RODRIGO PINHEIRO FREIRE DANTAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. 1.14 – Habeas Corpus nº 0633037-58.2022.8.06.0000. Impetrante: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA NETO. Paciente: LUIS FELIPE MARQUES LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. 1.15 – Habeas Corpus nº 0633043-65.2022.8.06.0000. Impetrante: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA NETO. Paciente: NICOLAS GABRIEL CARVALHO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. 1.16 – Habeas Corpus nº 0632630-52.2022.8.06.0000. Impetrante: THALYTA MAGALHÃES CASTELO. Paciente: LUCELIANO BARBOSA PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, na sua extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. 1.17 – Habeas Corpus nº 0632487-63.2022.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: LUCAS DE SOUSA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicada a presente ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. 1.18 – Habeas Corpus nº 0633556-33.2022.8.06.0000. Impetrantes: JOSÉ ANDERSON AMÂNCIO DE OLIVEIRA e OUTRO. PACIENTE: JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES DE MATOS JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. 1.19 – Habeas Corpus nº 0631925-54.2022.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA. Paciente: MARCOS VITOR SILVA DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. 1.20 – Habeas Corpus nº 0631533-17.2022.8.06.0000. Impetrante: FRANCISCO ANTÔNIO QUEIROZ DOS SANTOS. Paciente: ALEXANDRE NASCIMENTO MARTINS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, na extensão cognoscível, nos termos do voto da eminente Relatora”. 1.21 – Habeas Corpus nº 0633395-23.2022.8.06.0000. Impetrante: JÚLIO CÉSAR COSTA E SILVA BARBOSA. Paciente: LUCAS DANIEL DOS SANTOS SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, nessa extensão, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. 1.22 – Habeas Corpus nº 0632708-46.2022.8.06.0000. Impetrante: GILSON AMORIM MENDES. Paciente: WANDERSON SOARES ALMEIDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. 1.23 – Habeas Corpus nº 0633416-96.2022.8.06.0000. Impetrante: EMANUEL TELES DE SOUSA MASCARENHAS. Paciente: FRANCISCO VENÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS. IMPETRADO: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. 1.24 – Habeas Corpus nº 0633354-56.2022.8.06.0000. Impetrantes: ANTÔNIO CLÁUDIO LOPES DE SOUSA e OUTRO. Paciente: JOSÉ JAILSON PINTO MELO. IMPETRADO: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, III e IV, do Código de Processo Penal, nos termos do voto da eminente Relatora”. 2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0000295-94.2018.8.06.0056. Apelante: DANIEL PINHEIRO DA SILVA. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MATEUS CRUZ DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE



HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Ricardo César Vieira Madeiro, OAB/CE 17932, regularmente habilitado nos autos, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Promotor de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em afastar a preliminar arguida e, no mérito, conheceu de ambos os Recursos, mas negar-lhes provimento, reformando, todavia, de ofício, a sentença em seu capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.2 – Apelação nº 0052212-08.2021.8.06.0167. Apelante: EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA. Apelante: FRANCISCO WENDEL VIEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Ian Belém Falcão, OAB/CE 44031, regularmente habilitado nos autos, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Promotor de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". 2.3 – Apelação nº 0137067-35.2018.8.06.0001. Apelante: FRANCISCO SÉRVOLO GOMES MONTEIRO JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, tão somente para proceder ajustes no capítulo dosimétrico, sem alterar, todavia, o quantum final da pena definitiva, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.4 – Apelação nº 0026640-79.2016.8.06.0117. Apelante: ÍTALO HIGINO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.5 – Apelação nº 0019946-28.2018.8.06.0181. Apelante: AFONSO ARAÚJO DA SILVA CRUZ JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.6 – Apelação nº 0010414-49.2020.8.06.0055. Apelante: FRANCISCO ALEX SILVA OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.7 – Apelação nº 0009735-89.2018.8.06.0032. Apelante: ALINE MOREIRA DA SILVA. Apelante: FRANCISCO DIEGO TOMÉ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhes provimento, reformando a sentença, para reconhecer a ilicitude das provas obtidas e, ante a ausência de outras provas independentes, absolver os acusados, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.8 – Apelação nº 0009519-91.2013.8.06.0101. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: RAFAEL ARAÚJO DA SILVA. Apelado: YSMAELL DE LIMA RODRIGUES CORREIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.9 – Apelação nº 0005031-97.2019.8.06.0064. Apelante: ISEQUIEL ALMEIDA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, a fim de reformar a sentença em seu capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.10 – Apelação nº 0002829-90.2016.8.06.0117. Apelantes: CAMILO HALISSON DE FREITAS. Apelante: ELIANO NUNES LUZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.11 – Apelação nº 0002736-27.2017.8.06.0139. Apelante: SANDRO SILVA FURTADO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, reformando a sentença em seu capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.12 – Apelação nº 0000949-86.2019.8.06.0140. Apelantes: FRANCISCO DAVI DA CONCEIÇÃO ALVES. Apelante: KELVILÂNDIA DA SILVA NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer ambos os Recursos para dar-lhes provimento, reformando a sentença, para reconhecer a ilicitude das provas obtidas e, ante a ausência de outras provas independentes, absolver os acusados, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.13 – Apelação nº 0003421-67.2012.8.06.0120. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO ERNESTO DE SOUZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.14 – Apelação nº 0000386-20.2009.8.06.0051. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: VALDENIR NASCIMENTO DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.15 – Apelação nº 0235042-86.2020.8.06.0001. Apelante: WANDERSON CÂNDIDO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.16 – Apelação nº 0174439-86.2016.8.06.0001. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: EDERLAN PINHEIRO



DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer de ambos os Recursos para negar-lhes provimento, mantendo a sentença in totum, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.17 – Apelação nº 0161956-87.2017.8.06.0001. Apelante: ANTÔNIO RICARDO SILVA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.18 – Apelação nº 0040621-77.2015.8.06.0064. Apelante: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.19 – Apelação nº 0009531-46.2018.8.06.0064. Apelante: LUIZ OTÁVIO FERNANDES BRÍGIDO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, para reformar a sentença, reconhecendo a ilicitude das provas obtidas e, ante a ausência de outras provas independentes, absolver o acusado, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.20 – Apelação nº 0005424-31.2010.8.06.0163. Apelante: SANDRO ALVES DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, reformando a sentença e absolvendo o réu, nos termos do voto da eminente Relatora". 4.21 – Apelação nº 0050685-29.2021.8.06.0035. Apelante: GLEUSON OLIVEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para, ex-offício, declarar a nulidade processual decorrente da violação de domicílio, tempo em que se cassa a sentença condenatória e se absolve o Apelante, com fulcro no art. 386, inciso III, do CPP, nos termos do voto do eminente Relator". 4.22 – Apelação nº 0001306-55.2019.8.06.0176. Apelante: MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO FIRMINO. Apelante: ANTÔNIO ÉBITO DO NASCIMENTO SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 4.23 – Apelação nº 0232689-39.2021.8.06.0001. Apelante: E. R. da S. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 2.24 – Apelação nº 0000389-18.2018.8.06.0064. Apelante: ISABEL FERREIRA BARROS. Apelante: NAYARA LEANDRO DA SILVA. Apelante: JOYCE DE SOUSA MARTINS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 2.25 – Apelação nº 0220514-47.2020.8.06.0001. Apelante: ELTON JOHN CORREIA GENTIL. Apelante: PAULO JARDEL DA SILVA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 2.26 – Apelação nº 0052215-60.2021.8.06.0167. Apelante: EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA. Apelante: FRANCISCO WENDEL VIEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". 2.27 – Apelação nº 0002617-15.2019.8.06.0101. Apelante: JOSENILDO ALVES SOARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, somente para redimensionar a pena imposta, nos termos do voto do eminente Relator". 2.28 – Apelação nº 0001625-36.2018.8.06.0086. Apelante: RONALDO SILVA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 2.29 – Apelação nº 0000535-34.2018.8.06.0137. Apelante: ADRIANO MATEUS SILVA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, para reconhecer a figura do tráfico privilegiado de drogas, nos termos do voto do eminente Relator". 2.30 – Recurso em Sentido Estrito nº 0050309-41.2020.8.06.0047. Recorrente: MARCOS ANTÔNIO CASTRO DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ROSILENE FERREIRA FACUNDO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 2.31 – Recurso em Sentido Estrito nº 0010208-31.2022.8.06.0163. Recorrente: BRUNO NOGUEIRA MARTINS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.32 – Agravo em Execução Penal nº 0012107-70.2019.8.06.0001. Agravante: DIEGO NUNES COSTA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), MARLÚCIA DE



ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente Recurso, em razão da perda superveniente do objeto, nos termos do voto da eminente Relatora". Diversos: Foram adiados os julgamentos dos autos dos pedidos de vista das Apelações Crime nºs 0010796-07.2020.8.06.0293 e 0000298-11.2018.8.06.0101. Processos pertencentes a relatoria do eminente Desembargador FRANCISCO DARIVAL BEZERRA PRIMO. Foram adiados os julgamentos dos autos dos Habeas Corpus nºs 0630361-40.2022.8.06.0000, 0631216-19.2022.8.06.0000, 0631919-47.2022.8.06.0000, 0632562-05.2022.8.06.0000 e 0629870-33.2022.8.06.0000, das Apelações Crimes nºs 0039149-60.2020.8.06.0001 e 0050939-51.2021.8.06.0051, do Agravo em Execução Penal nº 0021881-95.2017.8.06.0001 e do Recurso em Sentido Estrito nº 0800010-96.2022.8.06.0163. Processos pertencentes a relatoria do eminente Desembargador FRANCISCO DARIVAL BEZERRA PRIMO. Foi adiado o julgamento dos autos do Habeas Corpus nº 0633036-73.2022.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A nobre causídica Dra. Letícia de Almeida Barros, OAB/CE 29414, regularmente habilitada nos autos da Apelação Crime nº 0002829-90.2016.8.06.0117, apesar de regularmente inscrita para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o referido ato. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0259620-79.2021.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria do eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Foi retirado de pauta os autos da Apelação Crime nº 0000459-74.2019.8.06.0169. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 09h45min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 32ª Sessão Ordinária, 24 (vinte e quatro) Habeas Corpus, 01 (um) Agravo em Execução Penal, 02 (dois) Recursos em Sentido Estrito e 29 (vinte e nove) Apelações Crimes, totalizando 56 (cinquenta e seis) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 05/09/2022

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103, inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

CÍVEIS

PROCESSO: 0269147-21.2022.8.06.0001
CLASSE: Divórcio Consensual
REQUERENTE: F.J.G.L.
ADVOGADO: 40283/CE - Tatiane Farias Martins
REQUERIDO: A.V.S.G.
VARA: 17ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO: Sorteio - 00:30 horas

PROCESSO: 0269151-58.2022.8.06.0001
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
REQUERENTE: Marcos Antônio Rocha de Sousa
ADVOGADO: 13704/CE - Dracon dos Santos Tamyarana de Sá Barreto
REQUERIDO: Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE
VARA: 1ª Vara da Fazenda Pública (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO: Sorteio - 00:30 horas

PROCESSO: 0269148-06.2022.8.06.0001
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
REQUERENTE: Herman Sousa Ribeiro
ADVOGADO: 13704/CE - Dracon dos Santos Tamyarana de Sá Barreto
REQUERIDO: Estado do Ceará